

**VISIBILIZANDO OS SUJEITOS HISTÓRICOS:
MOVIMENTO NEGRO, A INTELLECTUALIDADE ACADÊMICA E A
EMERGÊNCIA DA LEI N. 10.639/03**

**MAKING VISIBLE THE HISTORICAL INDIVIDUALS:
BLACK MOVEMENT, THE ACADEMIC INTELLECTUALITY AND THE EMERGENCE OF
LAW. 10.639/03**

Amauri Júnior da Silva Santos¹

RESUMO: Partindo da obrigatoriedade da inserção da História da África e dos afrodescendentes nos currículos escolares e acadêmicos, neste artigo tratamos das articulações possíveis entre tal lei, o movimento negro e a intelectualidade acadêmica. Destacamos o silenciamento historiográfico relacionado à atuação feminina na luta abolicionista que implica na não visualização de determinados sujeitos históricos. Portanto, nos apropriamos dos estudos pós-coloniais como campo de investigação em que se repensam os pilares epistemológicos e teóricos.

Palavras-chave: Lei n. 10.639/03. Política de silenciamento historiográfico. Crítica Pós-colonial.

ABSTRACT: Based on the compulsory insertion of the History of Africa and Afro-descendants in school and academic curricula, this article deals with the possible articulations between this law, the black movement and the academic intelligentsia. We emphasize the historiographic silencing related to the female performance in the abolitionist struggle that implies in the non-visualization of certain historical subjects. Thus, we appropriate post-colonial studies as a field of research in which the epistemological and theoretical pillars are rethought.

Keywords: Law 10.639/03. Historiographical Silencing Policy. Post-colonial Critique.

¹ Licenciado em História pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Na mesma instituição, realiza o curso de Mestrado em História pelo Programa de Pós-graduação em História (PPGHIS). Bolsista CAPES.

Introdução

Os estudos pós-coloniais se constituem como um campo de investigação em que novos pilares epistemológicos e teóricos são pensados, a fim de construir uma lógica outra para produção de saberes. Segundo Spivak (2010) os estudos pós-coloniais buscam alternativas para a desconstrução da antinomia *Oeste/Leste* e, com isso, tentam produzir outras formas de pensamento e de modos de vida que “deem voz” aos povos historicamente silenciados pela modernidade/colonialidade.

O presente artigo procura debater as narrativas historiográficas sobre a participação do sujeito negro na construção da história nacional, bem como frisar a política de silenciamento historiográfico que ocultou a representação e o protagonismo feminino na luta abolicionista. As senhoras abolicionistas, como ficaram conhecidas, escreveram e organizaram: jornais, clubes e sociedades abolicionistas exclusivamente femininos e mistos, bem com, libertaram escravos e atuaram em movimentos sociais e políticos, como nos lembra Silva e Barreto (2014), todavia a historiografia oficializada tratou de silenciar essas vozes, asseverando mais uma vez a dominância de paradigmas exclusivamente baseados em epistemologias eurocêntricas produzidas por pessoas do sexo masculino, ocidentais, cisgêneras, brancas, heterossexuais, urbanas, de classe média. Essas considerações são decisivas para pensarmos em uma história que vai na contramão do que está posto nas narrativas históricas colonialistas. Principalmente se partirmos da premissa que a escrita da história do Brasil privilegiou desde a sua oficialização, com a fundação do IHGB, uma narrativa colonial que desenhou as fronteiras que fixaram os espaços e os papéis dos sujeitos coloniais para construção do Brasil. Os discursos dos historiadores procuravam construir a nação anulando as diferenças e os sujeitos sociais, a fim de trazer coesão a essa “comunidade imaginada”. (ANDERSON, 2008).

1. O poder de fazer aparecer da historiografia

A Lei n. 10.639/03 passou a ser um imperativo que norteia, não só, as relações no ambiente escolar, como também demonstrou ser uma importante força motriz para as pesquisas acadêmicas. E embora alguns ainda vejam essa 'redescoberta' de África como uma 'efeméride acadêmica', o que, por sua vez, demonstra o completo desconhecimento sobre as lutas/pesquisas travadas ao longo do tempo, a Lei e seus desdobramentos devem ser entendidas como as maiores conquistas do Movimento Negro e do próprio meio acadêmico, que procurou desmistificar os mitos fundacionais da história africana. É nesse sentido, que este artigo procura debater a *política de silenciamento historiográfico* (MUNIZ; MACENA, 2012, p. 49) e a participação do movimento negro na construção da Lei n. 10.639/03. Defendo ao longo deste texto a necessidade de deixar falar e ouvir as versões reverberadas por diferentes sujeitos, que historicamente foram silenciados pelas forças da colonialidade do saber, isso se quisermos construir uma história diversa que não leve em consideração apenas um único ponto de visto sobre os eventos históricos.

Aliás, este é o cerne da produção histórica: a pluralidade de vozes que devem compor as narrativas. Se esta é a primeira lição ensinada em qualquer curso de graduação em História, por que insistimos em percorrer metade do percurso que colocamos como via para produzir o conhecimento histórico? O que quero dizer é: defendemos a importância em fazer uma história que não esteja vinculada, apenas, à biografia dos sujeitos notórios, mas fazemos isso usando versões de sujeitos e, principalmente, por meio de um aparato metodológico e teórico-conceitual que elegemos (ou foram eleitos) como cânones. Nesse contexto, as prerrogativas que deveriam guiar o fazer histórico acabam não sendo efetivamente seguidas, ou seja, o que precisaria atribuir voz, muitas vezes amordaça os sujeitos, que devem se enquadrar em um padrão pré-estabelecido, ou até mesmo silencia-os para que estes se ajustem ao enredo.

Isso fica mais evidente no caso da História africana e afro-brasileira, em que pese que nas últimas décadas assistimos um aumento significativo das pesquisas que abordam as temáticas, contudo, ainda vemos uma história sendo escrita através de um locus tradicional e conservador.

Durante a segunda metade do século XX e os anos iniciais do século XXI, a historiografia brasileira encontrou na escravidão o tema por excelência para história afro-brasileira. Uma série de pesquisas foram desenvolvidas procurando evidenciar as relações familiares, as mulheres, a alimentação entre outros temas que comporiam o episódio mais trágico e significativo da história do país. Entretanto, ainda neste momento tratava-se de uma história construída a partir da visão da elite “colonizadora” escravagista, em que os personagens principais eram homens brancos ou embranquecidos (como, por exemplo, Machado de Assis). Atribuía-se excessivo destaque a participação de figuras masculinas no processo de luta contra a escravidão, neste caso, o movimento abolicionista apresentava-se como resultado das lutas de ícones como Joaquim Nabuco, José do Patrocínio, André Rebouças, João Clapp entre outros. Já durante início do segundo milênio, reanimada pela abordagem teórico-metodológica de historiadores ingleses como E. P. Thompson, Christopher Hill e Natalie Zemon Davis, que praticavam a chamada “história vista de baixo”, a historiografia voltou sua atenção para as pessoas ‘comuns’, aquelas que não faziam parte do mundo das ‘elites’. É neste momento, por exemplo, que vemos a sacração de um personagem que compõe o panteão dos heróis nacionais. Trata-se do último chefe de um dos maiores quilombos do Brasil e figura símbolo da resistência negra contra a escravidão – Zumbi dos Palmares. De fato, Zumbi é um personagem fundamental na construção da história negra brasileira, assim como da própria história do Brasil. Todavia não podemos resumir a luta negra contra a escravidão e suas consequências a um único personagem. Há inúmeros personagens que ainda se encontram abaixo do que a ‘história vista de baixo’ consegue enxergar.

Não estou aqui a questionar a importância e a relevância dos estudos sobre Zumbi, reconheço que a incorporação de sua história e a de outros personagens pode ser percebida como um avanço ao reconhecimento da “contribuição” ou “legado” do povo negro na história brasileira, contudo não podemos supor que o trabalho se encerra aqui. O percurso é longo e a jornada mais complexa do que, simplesmente, reanimar alguns personagens para integrar o enredo nacional. É necessário que evidenciemos paulatinamente que a história do negro no país foi escrita por inúmeros personagens de diferentes origens sociais, culturais e

econômicas. Sobretudo, é necessário conferir visibilidade à participação das mulheres na luta contra a escravidão. Talvez, a partir do momento que começarmos a recuperar a memória das “senhoras abolicionistas” (SILVA; BARRETO, 2014, p. 55) poderemos romper com a “política de silenciamento historiográfico” (MUNIZ; MACENA, 2012, p. 49) que invisibilizou a contribuição dessas personagens para o fim do sistema escravocrata. Seria o princípio de uma descolonização da historiografia nacional e/ou nacionalista à moda europeia.

Foi neste sentido que as historiadoras Diva do Couto Gontijo Muniz e Fabiana Francisca Macena (2012, p. 46) problematizaram a política de silenciamento historiográfico quanto à participação das mulheres na vida política, em especial, nos movimentos abolicionistas do século XIX. Segundo as historiadoras, semelhante ao campo literário, a historiografia também se apresenta como um discurso falocêntrico estruturado pela lógica binária e desigual do gênero. Foi sob o domínio viricêntrico da história, que a presença e o protagonismo feminino, até pouco tempo, “era objeto de uma política sexista de silenciamento” (MUNIZ; MACENA, 2012, p. 46). Ainda segundo as autoras, quando existia alguma referência à personagens femininas no discurso historiográfico, tratava-se de uma “visibilidade processada sob a rubrica de ‘casos excepcionais’² – como por exemplo o caso de Dandara, esposa de Zumbi dos Palmares.

De acordo com Wladimir Barbosa da Silva e Maria Renilda N. Barreto (2014), o excessivo destaque à figura masculina fez com que as mulheres fossem vistas a partir de uma ótica romântica. Deste modo, cabia a elas o papel de docilizar o movimento, levando a esperança “frente aos duros castigos que os escravos africanos eram submetidos em terras brasileiras” (SILVA; BARRETO, 2014, p. 52). Sob essa perspectiva o discurso historiográfico reafirmava e legitimava as representações sociais que diminuía a atuação feminina a “papeis limitados e estereotipados” (SWAIN, 2005, p. 337). Para Muniz e Macena (2012, p. 47), a inclusão das mulheres nos territórios da história respondeu não, apenas, a um processo de visibilidade de sua presença e protagonismo histórico, como também demonstrou o alargamento do próprio discurso historiográfico que

² Cf. MUNIZ; MACENA, 2012, p. 46.

até então se centrava num sujeito universal masculino, branco, cristão, ocidental e heterossexual.

Todavia, a inteligibilidade da presença feminina não se processou, segundo as autoras (2012, p. 47), com uma reescrita da história nos termos propostos pela historiadora estadunidense Joan Scott (1998), mas sim, com a criação de uma área específica de estudos, identificada hoje como "História das Mulheres" e/ "Estudos de Gênero". Mesmo que sob essa rubrica, o rompimento gradual da ideia de um sujeito universal na historiografia passa a ser fundamental para descolonizarmos os papéis históricos das tramas alinhavadas pela lógica colonialista. Afinal, como nos lembra a historiadora Tânia Navarro Swain (2005, p. 337), a historiografia detém o poder fazer desaparecer da memória social os sujeitos que ela não cita. Desaparecem como se nunca houvessem existido.

Esse apagamento das mulheres na História é objeto de investigação da historiadora Aline Vieira de Carvalho (2012, p. 233-34) que o analisou na historiografia construída sobre Palmares. Segundo Carvalho, embora as questões próprias ao gênero sejam pertencentes ao nosso tempo, é possível retroagirmos às narrativas sobre Palmares a fim de compreender como esse espaço foi construído como essencialmente masculino. De acordo com a historiadora (2012, p. 258) essa construção é realizada a partir do recurso discursivo, localizado desde o século XIX até a atualidade, que opta por descrever 'as mulheres' como complementações ou 'ponto de apoio' para exaltar a identidade masculina.

Nesta tradição, construída a partir de textos e contextos diferenciados, encontramos um Quilombo de Palmares desenhado como um espaço militarizado: é o espaço de luta física por motivos que podem variar de acordo com os narradores. No contexto desse viés militar de narrativa, é negado às mulheres um papel ativo nas negociações de conflitos (por exemplo, entre as autoridades coloniais e os quilombolas), nas ações de resistência à escravidão (não compreendida como ação política legítima e restrita, em todas as leituras, a universos passionais e privados) e mesmo à participação na defesa do assentamento (citado, por exemplo, no documento de Inojosa). Apesar de haver menções a tais ações das mulheres nos documentos do século XVII, o Quilombo dos Palmares, compreendido como espaço de guerra, a partir do século XIX, se tornou viril e masculinizado (CARVALHO, 2012, p. 258-59).

Entendo que essas meditações podem ser consideradas, em alguma medida, suplementares, todavia, não poderia me furtar em apresentar a historicidade esquecida da Lei. n. 10.639/03 como se fosse um caso isolado. Essa história, ou melhor, as histórias não contadas são peças vitais de uma estrutura maior. Deste modo, abordar tais pontos passa ser primordial para que possamos perceber como se opera o 'esquecimento proposital' da participação de sujeitos racializados na historiografia brasileira. Sobretudo, torna-se conveniente frisar que a habilidade de esquecimento exercida pela historiografia está intimamente ligada, não só, a jogos de interesse dominantes, como também a eficácia do discurso da colonialidade do ser.

Assim, essa prática de exclusão, que nega aos indivíduos ou grupos racializados a posição de sujeitos históricos, que diminui e, até mesmo, desconsidera seu protagonismo, sua experiência na construção de suas próprias vidas/histórias não se limita apenas à figura feminina. De fato, essas personagens são abatidas por forças mais intensas, mas o processo de invisibilidade não é somente sexista, ele é classista, racista, homofóbico e transfóbico, ou seja, trata-se de um problema estrutural. Acrescenta-se, ainda, outro fator a esse processo de silenciamento dos sujeitos na história: a naturalização de conquistas como se estas tivessem vindo de cima para baixo, isto é, como se os sujeitos notórios ou o próprio Estado fossem responsáveis pelas mudanças paradigmáticas. Se há algo que podemos supor com as reformas na História é que há muita carne humana para além do que o ogro da lenda pode (ou quer) farejar.

É nesse sentido, que, em consentindo com o historiador Amilcar Araujo Pereira (2011, p. 25), creio que ao apresentarmos a Lei como uma demanda ou um resultado das lutas de grupos diversos estaríamos cumprindo com sua própria determinação. Em que pese que a Lei determina que "resgatemos" a "contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil"³. Este simples exercício de reconhecimento já passaria a

³ A Lei n. 10.639/03, determina no § 1º do Artigo 26-A: "O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil."

contribuir para o desvelamento da História oficializada. Assim como seria útil para respondermos algumas questões que emergem com frequência nos círculos escolares.

2. O Movimento Negro Unificado e a Lei

Pereira (2011, p. 25) avalia que como resultado do, ainda pequeno, número de pesquisas e do escasso conhecimento produzido e estudado sobre as histórias das lutas dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação nacional, temos a incorreta percepção de que a Lei é uma imposição do Estado, como se tivesse vindo de cima para baixo, sendo seu percurso o contrário deste. Em consequência, o historiador defende a necessidade de contextualizarmos o processo de construção da Lei, mas, para que isso seja possível, é fundamental conhecermos a história do movimento negro organizado no Brasil republicano que já, naquele momento, lutava por temas relacionados à importância da 'educação', o combate ao racismo e 'revalidação do papel do negro na história do Brasil. Esta última pauta pode ser percebida, como sugere o autor (2011, p. 26), na "Carta de Princípios", redigida em 1978 pelas lideranças do então recém-criado Movimento Negro Unificado (MNU). O texto expõe as aspirações do MNU que naquele momento procurava, entre outras coisas, definir o que era o próprio movimento negro e, principalmente, o que era ser um sujeito negro.

Nós, membros da população negra brasileira – entendendo como negro todo aquele que possui na cor da pele, no rosto ou nos cabelos, sinais característicos dessa raça –, reunidos em Assembleia Nacional, convencidos da existência de discriminação racial, marginalização racial, [...] mito da democracia racial, resolvemos juntar nossas forças e lutar pela defesa do povo negro em todos os aspectos [...]; por maiores oportunidades de emprego; melhor assistência à saúde, à educação, à habitação; pela reavaliação do papel do negro na história do Brasil; valorização da cultura negra [...]; extinção de todas as formas de perseguição [...], e considerando enfim que nossa luta de libertação deve ser somente dirigida por nós, queremos uma nova sociedade onde todos realmente participem, [...] nos solidarizamos com toda e qualquer luta reivindicativa dos setores populares da sociedade brasileira [...] e com a luta internacional contra o

racismo. Por uma autêntica democracia racial! Pela libertação do povo negro! (MNU, 1988, p. 19).

É importante ressaltar que uma das pautas principais que eram reivindicadas pelo MNU foi a reavaliação não só da cultura negra, como também do próprio sujeito negro na história nacional. Em que pese que, conforme nos informa Pereira (2011, p. 26), esse ponto teria sido anexado ao texto da Constituição Cidadã de 1988, redigida durante o processo de (re)construção do regime democrático no Brasil. O parágrafo primeiro do Art. 242 determina que o ensino de História do Brasil deverá considerar as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

Ainda de acordo com o historiador (2011, p. 30), Amauri Mendes Pereira (2008) e Petrônio Domingues (2007) identificam três diferentes fases do movimento negro no Brasil ao longo do século XX, sendo Abdias do Nascimento figura recorrente e ativa em todas elas. A primeira fase corresponderia ao limiar do século XX até o Golpe do Estado Novo, em 1937, onde o movimento caracteriza-se “pela tentativa de inclusão do negro na sociedade com um caráter “assimilacionista”, sem a busca pela transformação da ordem social” (Pereira, 2011, p. 31). Segundo Pereira está primeira fase encontrou seu ápice na criação e consolidação da Frente Negra Brasileira (FNB) – maior organização do movimento social negro na primeira metade do século XX – como força política, sendo que ela se encerrada após a instauração do Estado Novo, em 1937.

Já a segunda fase vai do processo de (re)democratização, em meados dos anos de 1940, até o Golpe civil-militar de 1964. Neste momento vemos o aparecimento de diversas organizações negras, a qual pode destacar o Teatro Experimental do Negro (TEN) e a União dos Homens de Cor (UHC), fundada em Porto Alegre em 1943. Embora o TEN fosse pensado primeiramente como uma companhia de produção teatral, ele acabou assumindo funções culturais e políticas ao idealizar peças e campanhas de alfabetização e cursos de ‘iniciação cultural’ entre 1944 e 1946 (HANCHARD, 2001, p. 129). Por sua vez, de acordo com Pereira (2011, p. 34), a UHC possuía outras políticas de ação, um pouco distantes das adotadas pelo TEN, em que pese que sua atuação estava pautada no campo dos protestos políticos e culturais, embora não perdesse de vista a

educação via principal. Assim, com uma complexa estrutura organizativa, a UHC pretendia integrar as pessoas de cor na vida social e administrativa do país, mediante a elevação do nível econômico e intelectual deste grupo (Domingues, 2007, p. 108).

Por fim, a terceira e última fase, tem seu aparecimento em meio ao período de ditadura civil-militar, por volta da década de 1970, tendo ganho densidade após o início do processo de abertura política no país, em 1974. Essa fase foi marcada pela denúncia ao 'mito da democracia racial' e pelo esforço em esboçar uma identidade político-cultural negra. O combate ao mito da democracia racial passou a ser, segundo Pereira (2011, p. 37), elemento fundamental para a constituição do movimento, de tal forma que podemos observar, por exemplo, essa preocupação nos documentos do MNU, onde frases como "por uma verdadeira democracia racial" ou "por uma autêntica democracia racial" apareciam com frequência (PEREIRA, 2011, p. 37).

É neste sentido, que para Pereira (2011, p. 37) a formação do MNU, em 1978, é considerada, pelos próprios militantes e pelos pesquisadores, como o principal marco na formação do movimento negro contemporâneo no Brasil a partir da década de 1970. Todavia, houve um número expressivo de contribuições de organizações negras em diversos momentos e espaços no país que reivindicaram pautas semelhantes à do MNU. Contudo, segundo Sérgio Costa (2006, p. 144), o movimento formado em 1978 se diferencia do demais por possuir um caráter popular e por fazer uma crítica ao discurso nacional hegemônico.

É possível perceber certa continuidade das pautas dos movimentos negros que, desde a segunda metade do XIX, passando por todo século XX até chegarmos à atualidade, solicitam seu reconhecimento na composição da História nacional. Este fato fica mais perceptível quando observamos as articulações engendradas por estas organizações ao enfatizarem o ensino como via para a reintegração positiva da população negra na historiografia. Um exemplo disso é a conquista do Grupo Palmares, fundado em Porto Alegre, em 1971, que propôs a mudança do dia da consciência negra. Exigia-se, naquele momento, a substituição do 13 de maio, dia da abolição da escravatura, para o 20 de novembro, dia da morte de Zumbi dos Palmares. A mudança poderia, em um

primeiro momento, parecer pequena, mas possui um grande caráter simbólico, pois retirava o protagonismo de um sujeito dominante e o atribui a um dominado.

[...] fato que engloba uma ampla discussão sobre a valorização da cultura, política e identidade negras, e provoca objetivamente uma reavaliação sobre o papel das populações negras na formação da sociedade brasileira, na medida em que desloca propositalmente o protagonismo em relação ao processo da abolição para a esfera dos negros (tendo Zumbi como referência), recusando a imagem da princesa branca benevolente que teria redimido os escravos. O 13 de maio passou, então, a ser considerado pelo movimento negro como um dia de denúncia da existência de racismo e discriminação em nossa sociedade (PEREIRA, 2001, p. 39)

Ao examinar o percurso do movimento negro brasileiro, fica perceptível a pluralidade não só de pautas como também de estratégias para alcançar suas reivindicações. Vale ressaltar que a educação sempre foi uma dimensão estratégica visada pelo movimento que percebeu nela a via para resgatar a participação do povo negro na história nacional. É neste sentido, como bem apontou os professores Marcelo Bittencourt e Silvio Marcus de Souza Correa (2011, p. 12), que no campo pedagógico inúmeros intelectuais afro-brasileiros apontaram alguns problemas no ensino das ciências humanas, que já naquele momento era visivelmente eurocentrado. Os autores observam que reivindicações por reformulações no currículo foram feitas desde meados dos anos 1970, como, por exemplo, a de Abdias do Nascimento, que, em 1977, propôs no colóquio realizado durante o II Festival Mundial de Artes e Culturas Negras e Africanas, em Lagos, que os governos incluíssem nos seus currículos educacionais, de todos os níveis, o curso de História africana, Swahili e História dos povos africanos na diáspora dos países onde existisse significativa população de descendência africana. Apesar de não ter tido êxito em sua proposta, esta talvez tenha sido uma das primeiras tentativas contemporâneas de inclusão da temática na educação.

3. A invisibilidade de sujeitos históricos

Nesta altura, não poderia deixar de salientar a importância de direcionarmos nossa atenção ao protagonismo desses sujeitos invisibilizados tanto “na” quanto “pela” historiografia nacionalista ocidentalizada. Ao optarem por certo enredo, personagens e temas vinculados a cultura colonizadora europeia, os historiadores – em larga medida – preteriram a participação africana e afro-brasileira e toda sua carga histórica na composição da História do Brasil. Formando, assim, uma estrutura discursiva que se mantém ativa na atualidade.

Cabe aqui um esclarecimento fundamental para que possamos caminhar para o fim deste debate. O que estou chamando de invisibilidade não é a condição de inexistência desse personagem – o negro ou o afro-brasileiro – na historiografia, mas sim, a sua condição coadjuvante em relação aos sujeitos considerados mais nobres e simbólicos – em sua maioria “brancos”, capazes de sintetizar o espírito e os interesses nacionais. Principalmente, porque o negro era associado exclusivamente a sua condição de escravizado, seu papel diria respeito a um único personagem – sem qualquer capacidade de mobilidade social. Contudo, é possível sugerirmos, a partir de uma perspectiva antirracista, que esta associação era feita a fim de denunciar a violência física e simbólica que o senhor branco infringia ao negro escravizado.

Essa conclusão é endossada, segundo a historiadora Celia Maria Marinho de Azevedo (2006, p. 3), quando vemos o caráter das investigações da “Escola de São Paulo” que tinha na figura de Florestan Fernandes o maior agente denunciador do ‘mito da democracia racial’. Vale frisar que embora o mito tenha sido atribuído com frequência à Gilberto Freyre, ele não pode ser entendido como produto deste autor. De fato, Freyre é quem sistematiza e apresenta a teoria com maior propriedade, mas ela já havia sido pensada por diversos intelectuais desde o Império, em especial pelos abolicionistas.⁴

⁴ Para Azevedo, a imagem que a historiografia e os manuais escolares têm construído do processo da abolição no Brasil pauta-se pelo discurso dos abolicionistas das décadas de 1870 e 1880 no Brasil. As imagens do Brasil como “paraíso racial”, de terra sem conflitos raciais e de inexistência de racismo, do negro escravo como ser “bestial” e “apático para o trabalho e acostumado à coação de um sistema irracional de produção” capitalista, da ausência de lutas escravas pela

Segundo Ronaldo Vainfas (1999, p. 02) o termo apareceu pela primeira vez com a proposta vencedora do concurso idealizado em 1840 pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). A tese vencedora, de autoria do naturalista alemão Karl Friedrich F. von Martius, “Como se deve escrever a história do Brasil”, sugere que o segredo para compreender a história do país recém-independente à época era entender o cruzamento das três raças formadoras da nossa identidade. De acordo com o autor, assim como Martius, outros historiadores visitaram a tese da mescla ou hibridização das três raças. Capistrano de Abreu (1907), Paulo Prado (1928), Manuel Bonfim (1902), Gilberto Freyre (1933), Sérgio Buarque de Holanda (1936), Caio Prado Jr. (1942) e Florestan Fernandes (1978) – em distintas perspectivas intelectuais – foram alguns dos estudiosos que trouxeram para o centro das discussões os três elementos que endossam a identidade brasileira.

Segundo Azevedo (2006, p. 3) o negro-vítima – identificado no pós-abolição – passava, assim, a habitar o imaginário historiográfico nas décadas de 1950 a 1970. Contudo, foi durante o século XIX que a elite intelectual construiu como natural, a sua incapacidade de intervir nas decisões nacionais, colocando-o como ‘peão’ no jogo de interesses liberais. Essa perspectiva se dava, principalmente, porque o negro não era considerado sujeito ‘habilitado’ a tomar as decisões apropriadas neste novo contexto que era o momento de sua libertação. Cabiam as elites urbanas letradas a incumbência de construir o projeto progressista dessa conjuntura de mudanças estruturais no mundo do trabalho – da mão-de-obra escrava para a livre. E como já dissemos anteriormente, foi um projeto progressista que concebia a ordem como caminho para o desenvolvimento – uma ordem que limitava, quando não excluía, a participação dos sujeitos racializados.

Há, porém, uma particularidade nesta historiografia. Alguns podem sugerir que ela apresenta os abolicionistas como personagens feitos da história. Sim, de fato os apresenta. Todavia, o que temos que refletir é esses ‘heróis nacionais’ que desfilam pomposos em nossa historiografia não são negros – exceto em casos excepcionais. Em sua maioria são homens brancos da elite que

liberdade e/ou outras formas de abolicionismo “à margem da lei e contrários aos interesses da grande propriedade” têm constituído a memória vencedora do abolicionismo e, segundo a autora, “estão presentes ainda hoje em muitos escritos sobre a abolição” (AZEVEDO, 1994, p. 5-19).

capitaneiam o movimento. Neste sentido, o grosso da população racializada é colocada, novamente, à margem da história, sendo apresentados como assistente de uma luta que é eminentemente sua.

Essa forma em abordar o negro pela historiografia somente sofreu mudanças em meados dos anos 1980, conforme afirma Azevedo (2006, p. 5), quando um grupo de jovens historiadores se incumbiram da tarefa de restituir o negro do esquecimento, a partir das contribuições teóricas da História Social inglesa e da Nova História francesa, congregando novos objetos, problemas e abordagens. De acordo com a autora, expressões como: “resgatar, dar voz, tornar visível a sua resistência, descoisificar e torna-lo sujeito da história” foram usadas com frequência nas pesquisas desenvolvidas ao longo das décadas de 1980 e 1990. Essas pesquisas continuavam com a crítica, iniciada pela ‘Escola de São Paulo’, todavia, se diferenciavam dela por tecer críticas ao próprio movimento paulista que ignorava “a atuação autônoma dos negros na história brasileira e reproduzia desta forma uma visão patriarcal e racista da história” (Azevedo, 2006, p. 5). Esta fase da historiografia nacional é marcada pela novação das discussões que agora enxergam o negro e a escravidão de forma mais matizada. Os sujeitos ganham nome, voz e história. E a escravidão era encarada como um regime complexo que ia além do sistema colonial triangular.

Considerações finais

O que podemos aventar é que neste momento o que parecia ser facilmente captável – a essência da história afro-brasileira – foi paulatinamente tornando-se uma empresa complexa, cujos detalhes não poderiam ser deixados de lado, tampouco, poderiam se ignorar a complexidade e o protagonismo dos sujeitos, outrora, invisíveis aos olhos dos historiadores. Iniciava-se, assim, um período frutífero para a renovação historiográfica que viria mais tarde juntarem-se as reivindicações do movimento negro ao ponto de conquistarem a promulgação da Lei n. 10.639/03.

Por fim, gostaria de frisar que essas forças quando unidas possuem a potencialidade de mudar aspectos sociais, culturais, políticos e historiográficos.

Embora atuem em esferas diferentes, suas intersecções são fundamentais para a continuidade desse projeto de reconhecimento e valorização da contribuição do povo negro/afro-brasileiro na história do Brasil. Assim, creio que deve haver mais desse movimento na história e mais de história nos movimentos para que as conquistas possam se agigantar. Em outras palavras, a militância não precisa se limitar à esfera dos movimentos, ela precisa entranhar no próprio meio acadêmico, tal como as discussões do meio acadêmico também não podem, e isso deve ser um imperativo, enclausurar-se nas “torres de marfim” da academia.

Até aqui me preocupei em fazer uma discussão que evidenciasse a necessidade de atribuir protagonismo aos sujeitos silenciados; em defender a necessidade de ler e assumir epistemologias-outras que deem conta de contextos específicos na história. Esse percurso é fundamental para que possamos prosseguir com esse debate e ensinar pontos a serem abordados a partir daqui.

Referências

ANDERSON, B. R. *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

AZEVEDO, C. M. M. *Percursos do negro na historiografia: invisibilidade, resistência, racialização*. São Carlos: UNESP, 2006. (Comunicação oral).

BALLESTRIN, L. América Latina e o giro decolonial. *Rev. Bras. Ciênc. Polít.*, n. 11, p. 89-117, 2013.

BARBOSA, M. S. *A África por ela mesma: a perspectiva africana na História Geral da África* (UNESCO). Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

_____. Eurocentrismo, História e História da África. *Sankofa. Revista de História da África e Estudos da Diáspora africana*, n. 1, p. 46-63, jan. 2008.

BARRETO, M. R.; SILVA, W. B. Mulheres e Abolição: Protagonismo e Ação. *Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as) - ABPN*, v. 6, p. 50-62, 2014.

BHABHA, H. K. *O Local da Cultura*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

BLOCH, M. L. B. *Apologia da história, ou, O ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., c2002.

BRASIL, Lei. n. 10.639 de Janeiro de 2003. D.O.U., de 10/01/2013.

_____. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC, 2004b.

_____. Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal n. 10.639/03. Brasília: MEC/SECAD, 2005.

_____. Parecer n. 03/2004 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de educação. Brasília: MEC, 2004a.

CARVALHO, A. V. Palmares como campo de batalha. In: FEITOSA, Lourdes C.; FUNARI, Pedro Paulo A.; ZANLOCHI, T. (Org.). *Veias Negras do Brasil: conexões brasileiras com a África*. Bauru: Edusc, 2012, p. 233-262.

CONCEIÇÃO, M. T. *Interrogando discursos raciais em livros didáticos de História: entre Brasil e Moçambique – 1950-1995*. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015.

CORREA, S. M. S.; BITTENCOURT, M. África e Brasil: uma história de afastamentos e aproximações. *Métis* (UCS), v. 10, p. 7-14-14, 2011.

COSTA, S. *Dois Atlânticos: teoria social, anti-racismo, cosmopolitismo*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006.

DOMINGUES, P. J. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. *Revista Tempo*, v. 23, p. 100-122, 2007.

FANON, F. *Pele negra, mascaradas brancas*. Salvador: EdUFBA, 2008.

_____. *Os condenados da terra*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2010.

FLORES, E. C. História da África e Abordagens Historiográficas: leituras comparativas e epistemológicas. In: *XVI Encontro Estadual de História, 2014*, Campina Grande. Anais Eletrônicos do XVI Encontro Estadual de História - ANPUH-PB. João Pessoa: ANPUH-PB, 2014, v. 16, p. 633-644.

HANCHARD, M. G. *Orfeu e o poder: o movimento negro no Rio de Janeiro e São Paulo (1945 – 1988)*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2001.

KI-ZERBO, J. Introdução Geral. In: *História Geral da África. v. I – Metodologia e Pré-História da África*. Brasília; São Paulo: MEC/Unesco, 2011, p. XXXI-LVII

LIMA, M. História da África: temas e questões para a sala de aula. In. OLIVEIRA, I.; SISS, A. (Org.). *Cadernos PENESB: População negra e Educação Escolar*, n. 7. Rio de Janeiro/Niterói: Quartet/EdUFF, 2006.

MATA, I. Estudos pós-coloniais: desconstruindo genealogias eurocêntricas. *Civitas*, v. 14, n. 1, p. 27-42, 2014.

MIGNOLO, W. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da modernidade. In: LANDER, E. (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas*. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, 2005, p. 33-49.

MUNIZ, D. C. G.; MACENA, F. F. Mulheres e política: a participação nos movimentos abolicionistas do século XIX. *Mosaico* (Goiânia), v. 5, p. 45-54, 2012.

PANTOJA, S.; ROCHA, M. J. (Org.). *Rompendo silêncios: História da África nos currículos da educação básica*. Brasília: DP Comunicações, 2004.

PEREIRA, A. M. *Trajetória e Perspectivas do Movimento Negro Brasileiro*. Belo Horizonte: Nandyala, 2008.

PEREIRA, A. A. A Lei 10.639/03 e o movimento negro: aspectos da luta pela? reavaliação do papel do negro na história do Brasil?. *Cadernos de História* (Belo Horizonte), v. 12, p. 25-45, 2011.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas*. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, set. 2005, p. 107- 130.

SCOTT, J. *Gender and politics of History*. New York: Columbia University Press, 1998.

SILVA, A. T. T.; BITTENCOURT, C. A. C. A Educação para a emancipação: Aproximações entre o pensamento de Kant e Adorno. *Educação em Revista*, v. 14, n. 1, p. 53-64, jan./jun. 2013.

SILVA, T. T. *Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

SPIVAK, G. C. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

SWAIN, T. N. Mulheres, sujeitos políticos: que diferença é esta? *Revista Mosaico*, v. 5, n. 1, p. 45-54, jan./jun. 2012.

MUNIZ, D. C. G. (Org.). *Mulheres em ação: práticas discursivas, práticas políticas*. Florianópolis: Mulheres; Belo Horizonte: PUC Minas, 2005.

VAINFAS, R. Colonização, Miscigenação e questão racial: notas sobre equívocos e tabus da historiografia brasileira. *Tempo*, v. 8, p. 7-22, 1999.

WALSH, C. Interculturalidad, Plurinacionalidad y Decolonialidad: Las Insurgencias Político Epistémicas de Refundar el Estado. *Tabula Rasa*, n. 9, p. 131-152, jul.-dic. 2008.

Recebido em 10 de outubro de 2016
Aprovado em 25 de novembro de 2016